



Prefeitura Municipal de Santa Isabel  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## EDITAL N º 01/2008

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA ISABEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Emergencial referente à contratação de professor habilitado para exercer funções docentes nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter temporário e para a vigência do calendário escolar de 2009, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com a legislação municipal vigente.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através de sua secretária, professora Fábila da Silva Porto Rossetti, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 8.726, de 7 de março de 2008, considerando exigências legais contidas na Constituição Federal em atendimento aos princípios constitucionais de impessoalidade e isonomia, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado, neste Município, nos termos abaixo, PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL para o exercício temporário das atribuições específicas de cargo do magistério durante a ausência do respectivo titular ou, no caso de vacância, até o provimento do cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.539, de 18 de maio de 1989, com suas respectivas denominações e pré-requisitos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL será regido pelo presente Edital, no Município de Santa Isabel e executado por empresa especializada, a ser contratada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos gerais e específicos, mediante aplicação de prova escrita, de múltipla escolha, e Prova de Títulos, instrumentos estes necessários à classificação dos candidatos inscritos.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO:

Denominação	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário
Professor de Educação Básica	Curso de Magistério em Nível Médio, ou Pedagogia com docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.	30h	R\$ 1.100,46
Professor de Ensino Fundamental II (2º ao 9º ano) - Ed. Artística, Ed. Física, Português, Ciências Matemática, História, Inglês e Geografia.	Ser portador (a) de Diploma de Nível Superior – Licenciatura Plena na área para a qual se inscreveu.	40h	R\$ 1.464,21

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

Fica aberto o período para inscrição do dia **05 a 09 de janeiro 2009**. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha própria e individual, das 09h às 17h, no **CAP (Centro de Apoio Pedagógico)**, situado a Rua Cônego Bicudo, nº 179, Centro, telefone ( 11 ) 4656-8753 – 4656-8774, Santa Isabel/SP.

##### 3.1. Procedimentos para Inscrição:

3.1.1. Juntar os seguintes documentos:

- 3.1.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.1.2. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso;



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

3.1.1.3. Envelope lacrado contendo os documentos respectivos para a Prova de Títulos e Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.

3.1.2. As inscrições poderão ser realizadas por procurador com poderes especiais e legalmente investidos.

**3.2. São requisitos para a inscrição:**

3.2.1. Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de reciprocidade entre brasileiros e portugueses, na forma da Lei;

3.2.2. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

3.2.5. Ser portador de título ou certificação das modalidades de ensino exigidas para ocupação de cada função supracitada neste Edital, isto é, Diploma de Nível Superior (conforme exigido a no item 02 deste Edital); Diploma de Magistério Nível Médio ou Normal Superior, compatíveis com suas respectivas funções.

**3.3. As inscrições serão individuais e por função conforme abaixo especificado:**

**3.3.1. Professor de Educação Básica (Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Especial);**

**3.3.2. Professor de Ensino Fundamental II (2º ao 9º ano) - Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Artística, Educação Física e Inglês.**

3.4. O candidato poderá fazer duas inscrições, desde que haja compatibilidade de horário das provas.

**3.5. Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:**

3.5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Emergencial de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador, nos termos da legislação específica.

3.5.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local da aplicação das provas.

**4. DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**

**4.1. Das Provas**

4.1.1. O Processo Seletivo Emergencial consistirá de uma Prova Escrita de caráter classificatório, bem como de Prova de Títulos;

4.1.2. Para todas as funções as questões da Prova Escrita versarão sobre Conhecimentos Gerais da Área Pedagógica e Conhecimentos Específicos, conforme a especificidade de cada nível de ensino e titularidade do candidato;

4.1.3. A Prova Escrita terá o valor de 40 (quarenta) pontos, sendo cada questão de múltipla escolha correspondente a 01 (um) ponto;

4.1.4. A folha de **GABARITO** deverá ser identificada somente pelo número da inscrição do candidato;

4.1.5. As bibliografias e temas recomendados encontram-se no Anexo IV deste Edital.

**4.2. Da realização das Provas Escritas**

**4.2.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **17 de janeiro de 2009**, das **08 às 12 horas**, para as funções de **Professor de Educação Básica (Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Especial) e Professor de Ensino Fundamental II (2º ao 9º ano) – Inglês e Ciências**. Para as demais funções de **Professor de Ensino Fundamental II (2º ao 9º ano)**, as provas escritas serão realizadas das **13 às 17 horas**;

**4.2.2. As Provas Escritas serão realizadas nos seguintes endereços:**

4.2.2.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Ferreira de Godoy – Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, nº 57, Treze de Maio, Santa Isabel– Telefone: (11) 4656-4588.



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- 4.2.3. **As listas nominadas e os locais** para definir a realização das provas serão publicados e afixados no Quadro Oficial de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Isabel.
- 4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência **mínima de 30** (trinta minutos) do horário fixado para início das mesmas, **com documento de identidade original coincidindo com o xerox anexado ao comprovante de inscrição**, para o ingresso na sala das provas. Após o fechamento dos portões não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de qualquer candidato;
- 4.2.5. Durante a realização das provas escritas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares;
- 4.2.6. O candidato deverá assinalar suas respostas no **GABARITO**, com caneta esferográfica de ponta grossa azul ou preta, não sendo computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou assinaladas com mais de uma resposta;
- 4.2.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **GABARITO** de respostas;
- 4.2.8. O candidato, ao término da Prova Escrita, entregará ao fiscal de sala o **GABARITO** de respostas.
- 4.2.9. O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida uma hora do início das mesmas;
- 4.2.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as Provas Escritas, a não ser em casos especiais e na companhia de um fiscal da coordenação do certame;
- 4.2.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local de aplicação das Provas, exceto em casos de amamentação de lactantes.

**4.3. Das Provas de Títulos**

- 4.3.1. Todos os candidatos que apresentaram o envelope lacrado contendo os documentos para Prova de Títulos, por ocasião da inscrição, terão seus títulos contados de acordo com a pontuação definida no Anexo II deste Edital;
- 4.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia, (apenas daqueles adquiridos nos últimos 03 (três) anos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos que, em nenhuma hipótese serão recebidos fora do prazo;
- 4.3.3. O envelope contendo os documentos para a Prova de Títulos deverá ser entregue no ato da inscrição.

**5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**

**5.1. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:**

- 5.1.1. For descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- 5.1.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das Provas Escritas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas e equipamentos não permitidos, ou uso de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

**6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

- 6.1. As informações sobre a homologação das inscrições, a classificação geral dos candidatos e onde serão afixadas e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Emergencial, serão publicados no site [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br) e divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Santa Isabel.
- 6.2. **O candidato poderá interpor recurso referente:**
- 6.2.1. Às inscrições não homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;
- 6.2.2. Ao GABARITO das questões objetivas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de resultados das provas;
- 6.2.3. Às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da ocorrência das mesmas.



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**6.3. Os recursos devidamente fundamentados e dirigidos a Secretária Municipal da Educação e Cultura de Santa Isabel, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no protocolo geral da Secretaria, à Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, 737, Centro, Santa Isabel/SP.**

6.3.1. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham todos os elementos indicados no formulário específico;

6.3.2. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

6.3.3. Se resultar alteração de GABARITO, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo GABARITO.

## **7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a pontuação definida neste Edital:**

7.1.1. No Processo Seletivo Emergencial o candidato poderá obter na Prova Escrita o valor máximo de 40 (quarenta) pontos e na Prova de Títulos o valor máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos de acordo com o Anexo II deste Edital.

7.1.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, em razão da função para a qual se inscreveu. A pontuação final obtida, que integralizará um total máximo de 50 pontos, será em ordem decrescente.

7.1.3. Serão divulgadas duas listagens gerais de classificação dos candidatos aprovados:

7.1.3.1. Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Especial;

7.1.3.2. Professor de Ensino Fundamental II – 2º ao 9º ano;

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1. Caso os candidatos a uma mesma função obtenham idêntica pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:**

8.1.1. Maior número de dependentes até 14 anos;

8.1.2. Maior idade;

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Santa Isabel, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial, por tempo determinado, com base no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O prazo de contratação não poderá ser superior ao estabelecido no calendário oficial do ano letivo, devendo o contratado receber seus vencimentos em conformidade com as tabelas estabelecidas no anexo II da Lei Municipal 2.054.

**9.2. Requisitos para contratação do candidato:**

9.2.1. Ser habilitado na função para a qual se inscreveu;

9.2.2. Ser considerado apto para a função, no exame médico admissional, que avaliará a sanidade física e mental;

9.2.3. Em se tratando de candidato portador de deficiência, ser considerado apto na avaliação realizada pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Santa Isabel ou por terceiros designados por ela;

9.2.4. Ser brasileiro ou ter possibilidade de acesso aos cargos e funções públicas, a partir da previsão de norma constitucional e legal, com destaque para as estipulações enunciadas no Art. 12 e no Art. 37, inciso I, da Constituição Federal, na data do encerramento das inscrições.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de se submeter às condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente;



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- 10.2. A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Processo Seletivo Emergencial, e embora o candidato tenha sido classificado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 10.3. Os candidatos classificados que se ausentarem sem justificativa do processo de atribuição de classes e/ou aulas serão considerados desistentes com relação ao processo de atribuição ao qual faltaram e aos processos de atribuição futuros, decorrentes do presente processo seletivo emergencial.
- 10.4. Os candidatos classificados convocados para atribuição de classes e/ou aulas que não quiserem ou não puderem assumir classes e/ou aulas, deverão justificar sua recusa por escrito, em requerimento a ser submetido ao deferimento do Secretário Municipal Educação e Cultura, sob pena de serem considerados desistentes com relação a futuras atribuições.
- 10.5. A comprovação pelo candidato do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de sua única e exclusiva responsabilidade;
- 10.6. Os anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital;
- 10.7. A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos classificados no Processo Seletivo Emergencial será regida por Resolução própria da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
- 10.8. Os casos imprevistos serão resolvidos, em conjunto, pela Secretaria Municipal da Educação de Santa Isabel e a empresa contratada, através de seus responsáveis diretos.

Santa Isabel, 22 de dezembro de 2008.

**Fábia da Silva Porto Rossetti**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**

**ANEXO I**

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição

*Preencha todos os campos com letra legível*

<b>NOME:</b> .....	<b>Data nasc.:</b> ...../...../.....
<b>R.G.:</b> .....	<b>CPF:</b> .....
<b>Endereço:</b> .....	<b>nº:</b> .....
<b>Bairro:</b> .....	<b>Município:</b> .....
<b>Tel.:</b> .....	
<b>Nº de dependentes até 14 anos:</b> .....	

Função para a qual se inscreve	Documentos entregues																
( ) Professor de Educação Básica (Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Especial)	( ) Xerox do R.G.																
( ) Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).	( ) Xerox do CPF																
<table border="1"> <tr> <td>PORT</td> <td>MAT</td> <td>GEO</td> <td>HIST</td> <td>CIE</td> <td>EA</td> <td>EF</td> <td>ING</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	PORT	MAT	GEO	HIST	CIE	EA	EF	ING									( ) Xerox do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso específico para a função em que se inscreve.
PORT	MAT	GEO	HIST	CIE	EA	EF	ING										
Portador de Deficiência ( ) sim ( ) não	( ) Títulos																

Santa Isabel, ..... de janeiro de 2009

Assinatura do Candidato	Responsável pela inscrição
-------------------------	----------------------------



**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PEB I e PEB II**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

**Atenção:**

**No dia da prova o candidato deverá apresentar este protocolo, acompanhado de seus documentos pessoais**

Nº. da Inscrição

Função para a qual se inscreve: ..... Santa Isabel \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>NOME:</b> .....	<b>Data nasc.:</b> ...../...../.....
<b>R.G.:</b> .....	<b>CPF:</b> .....
<b>Endereço:</b> .....	<b>nº:</b> .....
<b>Bairro:</b> .....	<b>Município:</b> .....
<b>Tel.:</b> .....	
Assinatura do Candidato	Responsável pela inscrição



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**ANEXO II**

**PROVA DE TÍTULOS**

Nº da Inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Funções: Professor Educação Básica (Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Especial) Professor de Ensino Fundamental II (2º ao 9º ano): Português, Matemática, História, Geografia, Ed. Física, Ed. Artística, Ciências e Inglês.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado relacionado com a área de Educação.	3,0	3,0
Mestrado relacionado com a área de Educação.	2,0	2,0
Especialização (360 horas) na área de Educação.	1,0	1,0
Curso de capacitação, atualização na área de Educação com carga mínima de 30 horas (máximo de três cursos nos últimos três anos).	0,5	1,5
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	1,0	1,0
Certificado de participação em Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel com carga mínima de 30 horas (máximo de três cursos nos últimos três anos).	0,5	1,5

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº	HISTÓRICO

Observação : Preencha em letra legível os campos destinados aos Títulos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**ANEXO III**

**BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS PARA AS PROVAS ESCRITAS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL E ESPECIAL)**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar e implementar o processo de planejamento de atividades escolares; organizar as atividades inerentes ao ensino-aprendizagem com ênfase nas concepções do lúdico, da alfabetização e da solução de problemas, que visem à construção do conhecimento.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA PEDAGÓGICA**

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069 de 13/07/90. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. - Coleção ADCOAS, Rio de Janeiro, 1998.

DELORS, Jacques, et alli. EDUCAÇÃO: Um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. Trad: José Carlos Eufrázio. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999. (Capítulos 4 e 5).

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

MENEGOLA, Maximiliano, MARTINS, Ilza Sant'Anna. Por que planejar? Como planejar – Currículo – Área – Aula. 10ª ed., Petrópolis: Vozes, 1991.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Brasília: MEC/SEF: 1997. (Todos os Volumes)

\_\_\_\_\_. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - Brasília: MEC: 1997.

TEBEROSKY, Ana, FERREIRO, Emília. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999. Capítulo 6 – Evolução da escrita.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (2º AO 9º ANO) - Para todas as Áreas do Conhecimento.**

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA PEDAGÓGICA**

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069 de 13/07/90. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. - Coleção ADCOAS, Rio de Janeiro, 1998.

DELORS, Jacques, et alli. EDUCAÇÃO: Um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. Trad: José Carlos Eufrázio. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999. (Capítulos 4 e 5).

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

MENEGOLA, Maximiliano, MARTINS, Ilza Sant'Anna. Por que planejar? Como planejar – Currículo – Área – Aula. 10ª ed., Petrópolis: Vozes, 1991.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (2º AO 9º ANO) – Educação Artística**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – Educação Artística.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

ALESSANDRINI, Cristina Dias. Oficina Criativa e Psicopedagogia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996.



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental – Introdução Vol.1 Ed. Artística. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BUORO, Anamelia Bueno. O olhar em construção – Uma experiência de ensino e aprendizagem da arte da escola. São Paulo: Cortez, 1996.

SNYDERS, Georges. A escola pode ensinar as alegrias da música? Trad. Maria José do Amaral Ferreira. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1994.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – Ciências**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino,. Colaborar com a aprendizagem do aluno para a construção de uma vida de qualidade com ênfase no conhecimento sobre o meio ambiente e saúde, conforme se configure na construção do conhecimento, na área do saber específico – Ciências

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Introdução Vol 1 e Ciências Naturais Vol. 4 - Brasília: MEC/SEF, 1997 .

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ciências no Ensino Fundamental: o conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (2º AO 9º ANO) – Ed. Física**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – Educação Física.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Introdução Vol 1 e Educação Física - Brasília: MEC/SEF, 1997 .

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física. Série Pensamento e Ação no Magistério - Fundamentos para o Magistério. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – Geografia**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – Geografia.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Introdução Vol 1 e Geografia - Brasília: MEC/SEF, 1997 .

CARLOS, Ana F.A. (org.). A Geografia na sala de aula. São Paulo: Editora Contexto, 2003.

\* Consultar livros didáticos da área de Geografia do Brasil e Geral.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – História**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – História.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Introdução Vol 1 e História-Brasília: MEC/SEF, 1997 .

PENTEADO, Heloisa Dupas. Metodologia do Ensino de História e Geografia, São Paulo: Cortez, 1994.

\* Consultar livros didáticos da área de História do Brasil e Geral.



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (2º AO 9º ANO) – Inglês**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – Inglês.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

CERDEIRA, Cleide Bocado; SANTOS, Patrícia Senne. **English with Fun**. Volumes: 1, 2, 3. São Paulo: Editora Moderna, 1985.

MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in use**. Second Edition. Cambridge University Press. 1997. 300 p.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. **Proposta curricular de língua estrangeira moderna – Inglês**; 2º grau. São Paulo, SE/CENP, 1992. 59 p.il.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - Português**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem de língua portuguesa principalmente no que tange a intervenção do professor na produção de textos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – Português.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Introdução Vol 1 e Língua Portuguesa, Brasília: MEC/SEF, 1997 .

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática Metódica da Língua Portuguesa. Saraiva.

CÂMARA JR., J. Matoso. Dicionário de Linguística e Gramática, Vozes, 1999.

ANTONIO CÂNDIDO. Formação da Literatura Brasileira; momentos decisivos. Martins Editora, 2001.

\* Consultar livros didáticos da área de língua portuguesa e produção de textos.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – Matemática**

**SÚMULA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao ensino-aprendizagem de matemática principalmente no que tange a intervenção do professor na solução de problemas matemáticos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, conforme a área do saber específico – Matemática.

**BIBLIOGRAFIA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

BEZERRA, Manoel Jairo. Matemática para o Ensino Fundamental. São Paulo: Scipione, 2001.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Introdução Vol 1 e Matemática, Brasília: MEC/SEF, 1997 .

\* Consultar livros didáticos da área de Matemática.